ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$[illegible]
Por seis mezes . . . 16$5[illegible]
Por trez mezes . . . 9$[illegible]
Numero avulso atrazado. . . $[illegible]

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Batelière 18.

ANNO LXXVI — Quinta-feira, 13 de Setembro de 1900 — NUMERO [illegible]06

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Julho de 1900

Officios:

N. 418—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Providenciai no sentido de ser entregue ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 643$183, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a segunda quinzena de Junho ultimo, no serviço dos fornos de incineração do lixo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 7 art. 1º § 2º do orçamento em liquidação.

N. 419—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:224$600, afim occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a segunda quinzena de Junho ultimo, no primeiro districto; devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 1º § 2º do orçamento em liquidação.

Credito supplementar ao n. 3 . .	257$400
N. 4	780
N. 5	816$1[illegible]
N. 7	204$[illegible]0
N. 10	889$200
N. 15	[illegible]

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Julho de 1900

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear Luiz da Veiga Pessoa Cesar, para exercer o cargo de collector do municipio de Itambé.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Decreto:

O Governador do Estado, a quem foi presente o requerimento em que o sentenciado Octaviano Antonio de Souza solicita perdão do resto da pena de 7 annos de prisão simples, a que foi condemnado por decisão do Jury do termo de Floresta, em sessão de 4 de Março de 1895, como incurso no grão minimo do art. 291 § 2.º do Codigo Penal;

Considerando que o impetrante, tendo sido recolhido á prisão em 13 de Janeiro deste anno, já cumpriu, até a presente data, 4 annos, 3 mezes e 2[illegible] dias, mais da terça parte da pena que lhe foi imposta e que na cadeia publica daquelle municipio, onde se acha, tem tido bom comportamento, conforme consta da informação do juiz de direito, de 2 de Junho findo; e,

Tendo em vista o parecer emittido pelo Dr. substituto do Procurador Geral, de 27 desse mez;

Resolve, no exercicio da attribuição que lhe é conferida pelo acto addicional á Constituição do Estado, perdoar ao mesmo sentenciado o resto da pena que lhe falta cumprir.

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Pedro Affonso da Costa Leite, e tendo em vista os documentos que exhibio e a informação do juiz de direito do municipio de Goyanna, em officio de 1[illegible] de Janeiro ultimo, resolve nomeal-o para exercer, na forma da lei, a serventia vitalicia dos officios de segundo tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do geral, crime, civel, commercio e provedoria por distribuição, do referido municipio, e designal-o para servir de official do registro geral de hypothecas.

Ao nomeado fica marcado o praso de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, pelo Bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, juiz municipal de Flores, no periodo de 11 a 13 de Maio ultimos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, conforme participou em officio de 5 do mez proximo findo, assumio, nessa data, o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Ouricury, para o qual foi nomeado por decreto de 11 de Abril deste anno.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Fausto Cavalcanti de Albuquerque Gadelha, segundo participou em officio de 10 do corrente, reassumio, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que João Chrysostomo Leitão Rangel, segundo participou em officio de 3 do corrente, assumio, nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú por ter o funccionario respectivo assumido a vara de direito.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Floresta — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e devida execução, cópia do decreto desta data, em virtude do qual perdoou ao sentenciado Octaviano Antonio de Souza, recolhido á cadeia desse municipio, o resto da pena de 7 annos de prisão simples, que lhe foi imposta por decisão do Jury do respectivo municipio, em sessão de 4 de Março de 1895.

— Ao Director do Presidio de Fernando —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa relação dos generos e artigos que, por conta do Estado, seguem este mez para o abastecimento do almoxarifado desse Presidio, com declaração dos respectivos preços.

— Ao Dr Administrador da Recebedoria —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa relação dos generos e artigos que, por conta do Estado, seguem este mez para o abastecimento do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Goyanna—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, que por portaria desta data nomeou o cidadão Pedro Affonso da Costa Leite para exercer na forma da lei, os officios de segundo tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do geral, civel, crime, commercio e provedoria, por distribuição, e o de official do registro geral de hypothecas, marcando-lhe o praso de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Gustavo Alvares Pereira de Lyra, auxiliar da Policia Maritima, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no praso de quinze dias.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria—Reitero a ordem constante do despacho de 3 do corrente, exarado em officio n. 5[illegible]7, de 2 deste mez, em o qual o Sr. Coronel commandante da brigada policial solicitou que fosse collocado um apparelho telephonico na Secretaria daquelle commando, e bem assim que se procedesse ao prolongamento de um ramal no encanamento do gaz.

Communicou-se ao commandante da brigada policial.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, no requerimento em que a artista Consuelo Ulhos requereu esse theatro para realisar em seu beneficio um espectaculo no dia 20 do corrente, exarou hoje o seguinte despacho:

« Sim, á vista do accordo com o emprezario da Companhia Infantil. »

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Setembro de 1900.

Thereza Alexandrina de Barros Mello, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da freguezia do Poço da Panella pedindo que lhe seja concedida sua jubilação com a pensão correspondente aos vencimentos que percebe actualmente, de accordo com a autorisação concedida pela lei n. 419 de 23 de Junho ultimo.—Sim, á vista do parecer da Junta Medica

Emilia Alves Bezerra, professora publica designada para reger a cadeira do sexo feminino na cidade de Cabrobó, pedindo para ficar sem effeito dita nomeação em vista do seu máo estado de saúde.—Attendida por portaria desta data

Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo professor publico estadual da cadeira da cidade do Gravatá, requerendo sua remoção para a cadeira de 1ª entrancia de Afogados desta cidade que ultimamente foi posta em concurso.—Attendido por portaria de hoje

Aquilino João da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha o presente requerimento onde está passado a certidão pedida.

Bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, juiz do commercio da capital, pedindo que se lhe mande pagar a gratificação a que tem direito por ter substituido no Superior Tribunal de Justiça ao Desembargador Vieira de Mello.—Não procede a informação do Thesouro O peticionario esteve em exercicio do cargo de Desembargador até o dia 25 de Março ultimo, como faz certo o officio da mesma data do Presidente do Superior Tribunal de Justiça Sem a communicação de haver o Desembargador Lourenço Bezerra Vieira de Mello, reassumido o exercicio, o peticionario não podia voltar a exercer o cargo de juiz de direito. Mas foram pagas, regularmente as gratificações dos dous cargos de desembargador e juiz de direito referentes ao periodo de 21 a 25 do mez ao desembargador e do juiz municipal que esteve substituindo o peticionario. Não importa porque permanece o facto de estar o peticionario guardando o cargo de desembargador até o citado dia 25, tendo em seu poder autos sujeitos por distribuição ao seu estado. Todos procederam de boa fé, o que se explica pelo não funccionamento diario do Tribunal. Assim autorizo que seja pago ao peticionario pela verba «Eventuaes» da Secretaria da Justiça a gratificação reclamada

Umbelina Afra da Conceição Vieira de Mello, professora de 3ª entrancia com exercicio na cadeira do sexo feminino da cidade do [illegible]; Cecimano José Ribeiro de Vasconcellos, professor publico estadual da cadeira de 3ª entrancia do ensino primario da cidade de Nazareth; Manoel Gregorio Vieira Lima, professor publico estadual na cidade da Escada; José Alves de Souza Bandeira, professor publico da escola complementar do sexo masculino na cidade de Caruarú; e Alfredo José de Carvalho professor publico estadual da cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da cidade de Jaboatão, requerendo remoção para a cadeira de 4ª entrancia da freguezia de Afogados ultimamente vaga pelo fallecimento do professor Hermenio Elyseo da Silva Caueca.—Prejudicados.

Bellarmino José de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Manoel Pedro Oliveira da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 5º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo.

Maria Magdalena do Nascimento, viuva, do ex-soldado do corpo de cavallaria, Henrique Cassimiro da Silva pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 23$350 proveniente de vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido —Informe o Sr. Coronel Commandante da Brigada Policial

Histiberta Olindina da Cunha, viuva do ex-2º sargento do 1º batalhão de infantaria Manoel Romualdo Baptista, solicitando o pagamento dos vencimentos de Julho a Agosto devidos a seu fallecido marido. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco de Souza Magalhães, professor publico, pedindo sua remoção da cadeira de Bezerros de 3ª entrancia para a de 4ª entrancia em Afogados.—Prejudicado.

José Fulgencio Adilon da Cunha, carcereiro da cadeia da cidade de Iguarassú, solicitando o pagamento da quantia de.... 133$310 despendida com o fornecimento de agua e luz á cadeia daquella cidade durante os mezes de Março a Agosto do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco de Araujo, ex-carcereiro da cadeia do Brejo, pedindo que lhe seja restituida a quantia de 24$104, que indevidamente recolheu ao Thesouro visto, ter a isto direito por ter deixado o respectivo cargo no dia 6 de abril, quando recebeu communicação de ter sido exonerado —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Clara Olympia de Luna Freire, professora de instrucção primaria, pedindo que seja de novo informada pelo Thesouro a sua petição, afim de lhe ser paga a importancia a que requerera da gratificação de bons serviços —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm, Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Setembro de 1900.

Bacharel Marcos Tulio dos Reis Lima, aposentado, pedindo para entrar com o pagamento relativo a joia de seu Monte Pio, que deixou de ser descontada, pela terça parte.—Deferido.

Dia 3

Francisco Tertuliano de Albuquerque, pedindo restituição da quantia com que entrou para os cofres do Estado, a titulo de imposto pela acquisição que fez de partes dos hyates *Aurora II* e *Victoria*.—Informe o Sr. Dr. DirectorGeral da Secretaria da Fazenda.

João Francisco Alves, pedindo isenção do imposto de decima para a sua casa unica e em que mora, sita á travessa do Norte n 5.—Deferido

Dia 4

Maria Carolina Rodrigues Temporal, mãe do 3º official da Secretaria da Industria, Francisco Geraldo Moreira Temporal, pedindo pagamento dos vencimentos a que elle tinha direito.—Pague-se.

Manoel Marques de Albuquerque Maranhão, conductor de 1ª classe da Secretaria da Industria, pedindo para entrar em prestações de 3$130 para indemnisação do que está a dever de joia e mensalidades do seu Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de Setembro de 1900

José da Costa Caseiro, Madame Berthe Laquin, Viuva de Antonio Gonçalves Pinto.—Informe a 1ª secção.

Manoel José Martins.—Informe a 2ª secção

Herman Lundren.—A' 3ª secção.

Lemos & C., Manoel Colaço & C.—Informe a 3ª secção

Antonia Francisca de Jesus Carneiro.—Deferido, nos termos da informação.

Epiphanio Ribeiro Lobo, Antonio Cruz & C.—Deferido, em vista da informação e por ser differente o genero de negocio.

Parente Vianna & C., Lemos & C., Manoel Colaço & C.—Deferidos, afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Na sessão do dia 1 de Setembro corrente apenas duas proposições figuraram hontem na ordem do dia do Senado: A que autorisa o poder executivo abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito extraordinario de 35:558$814, afim de ser applicado ao pagamento das despezas da commissão de estudos da estrada de ferro de Catalão a Cuyabá; e a que reconhece como de caracter official em todo o territorio da União, para todos os effeitos legaes, os diplomas conferidos pela Escola Polytechnica de S. Paulo e declara validos nos estados [illegible] exames prestados de ensino superior [illegible].

Antes, porém, de annunciadas as discussões das duas proposições, o Sr. [illegible] Sodré justificou um projecto sobre [illegible] do exercito.

Os Srs. Vicente Machado e Virgilio Damasio occuparam a tribuna, discutindo a segunda das proposições a que nos referimos acima.

Encerradas logo depois as discussões, foram successivamente approvadas as duas proposições constantes da ordem do dia, levantando-se a sessão pouco depois da 1 hora da tarde.

Compareceram á sessão do dia 3 35 senadores.

O Sr. Rosa e Silva presidiu os trabalhos.

Não houve expediente sobre a mesa.

[illegible] lida, logo depois approvada a acta [illegible] 30 dias de licença ao senador Bueno Brandão, que se acha em Minas Geraes

Annunciada a ordem do dia, foi, sem debate, encerrada a proposição que se refere a titulos de terras concedidas aos colonos militares, dispondo que esses titulos sejam expedidos pelos commandantes de districto.

No momento da votação foi desta proposição apresentado um substitutivo do Sr. Vicente Machado, cuja approvação prejudicou a proposição da Camara.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

— Não houve expediente na sessão do dia 4 do corrente.

O Sr. Catunda, que presidia os trabalhos, nomeou, a pedido do Sr. Gomes de Castro, o substituto do Sr. [illegible] na commissão [illegible].

Essa nomeação recahiu no Sr. Joaquim de Souza.

Na ordem do dia foi rejeitada, em 2ª discussão [illegible] a proposição da Camara autorizando o governo a [illegible] material [illegible] da armada [illegible] com verbas do orçamento da marinha.

Tambem, sem debate, foram approvadas, em 2ª discussão, as proposições da Camara autorizando o pagamento de [illegible], machinistas, etc. da Intendencia da Guerra e dos Arsenaes do Rio Grande do Sul e Matto Grosso, e autorizando a abertura de credito para pagamento de ordenados ao juiz de direito Dionysio [illegible].

A proposição da Camara, em 2ª discussão, [illegible] gratificação [illegible].

Levantou-se logo depois a sessão marcando-se para ordem do dia de hoje o seguinte:

1ª discussão da proposição da Camara [illegible] Dr. Carlos Peixoto.

Discussão unica do parecer [illegible] do major [illegible] voluntarios da Patria, pedindo [illegible] do prazo.

Camara dos Deputados

Sobre a acta da anterior, fizeram [illegible] do dia 1 de Setembro os Srs. Serzedello Corrêa e Augusto Severo, [illegible] parte do discurso do Sr. Galdino [illegible] orçamento da marinha.

Na primeira parte da ordem do dia continuou a 3ª discussão do orçamento da receita, orando o Sr. Fausto Cardoso até 3 horas da tarde em analyse e commento ao [illegible] do Sr. ministro da fazenda. S. Ex. [illegible] na sessão de amanhã

Na 2ª parte da ordem do dia, esteve em discussão ainda o orçamento da marinha, orando o Sr. Galdino Loreto até 4 horas.

O Sr. Nilo Peçanha, relator, pediu prorogação por uma hora afim de responder aos varios oradores, mas 13 votos contra [illegible] negaram essa prorogação, de modo que só amanhã será encerrado o debate.

Na hora do expediente, o Sr Teixeira de Sá mandou uma representação dos operarios do extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco, pedindo providencias para que possam receber as suas pensões.

O Sr. Esmeraldino Bandeira pediu á mesa que só [illegible] outra organização á ordem do dia, deixando de accumular orçamentos com preterição de outros projectos importantissimos.

O Sr. presidente respondeu que era de praxe da preferencia aos orçamentos, e levantou-se a sessão.

— A sessão do dia 3 abrio-se com o numero legal, sendo approvada a acta da sessão anterior, depois de algumas observações dos Srs. Galdino Loreto, Viriato Mascarenhas e Gastão da Cunha.

Passando-se á ordem do dia, foi encerrada a segunda discussão do orçamento da marinha, depois de ter orado o Sr. Nilo Peçanha que n'um brilhante discurso, muito applaudido, defendeu o seu parecer e a proposta do Governo

Na segunda parte da ordem do dia, o Sr. Fausto Cardoso continuou a discutir o orçamento da receita, fazendo a critica da politica financeira do senhor ministro da fazenda.

A discussão ficou adiada.

Na hora do expediente o Sr. [illegible] Lins justificou um projecto, augmentando os vencimentos de certos funccionarios da secretaria das relações exteriores, de accordo com uma emenda apresentada pela commissão de diplomacia e tratados ao orçamento do exterior e recusada pela mesa.

O Sr. Dionysio de Cerqueira justificou dous projectos, um sobre terras devolutas, e outro abrindo credito para discriminação de terrenos de marinha.

A sessão levantou-se ás 5 horas.

— A sessão do dia 4 começou pela terceira discussão do orçamento da receita, orando ainda o Sr. Fausto Cardoso, que continuou na analyse dos actos do senhor ministro da fazenda.

Alludiu S. Exc. á vida privada do Dr. Joaquim Murtinho, quando varios deputados, entre os quaes os Srs. Nilo Peçanha [illegible] Fausto, Serzedello Corrêa e Victorino Monteiro, levantaram-se protestando contra esse procedimento, pedindo á mesa que não consentisse na discussão em terreno tão melindroso.

Estabeleceu-se tumulto e a sessão foi suspensa á 1 hora e 20 minutos da tarde, reabrindo-se depois de 1 1/2.

Havendo já numero no recinto, [illegible] o discurso do Sr. Fausto Cardoso.

Depois de duas chamadas, a Camara conseguio votar algumas das emendas ao orçamento da marinha, mas não tardou a ser verificada nova falta de numero, de modo que uma terceira chamada foi feita.

Das emendas votadas no orçamento da marinha, foi approvada apenas uma, do Sr. Augusto Severo, consignando 20:000$ para pagamento de salarios de aprendizes do arsenal, e que têm direito [illegible] da Escola de Machinas.

As outras foram regeitadas, devendo terminar hoje a votação das emendas.

Continuando a terceira discussão da receita, voltou á tribuna o Sr. Fausto Cardoso para fazer peroração de seu discurso.

O Sr. Rodolpho Paixão, que se seguio com a palavra, observou que a hora estava adiantada e a discussão ficou adiada.

Na hora do expediente nada houve.

EXTERIOR

ITALIA

JULGAMENTO E CONDEMNAÇÃO DE GAETANO BRESCI

No dia 28 de Agosto findo, ás 11 1/2 horas da noite, em Milão, o regicida Bresci, escoltado por um piquete de cavallaria, foi removido da prisão onde aguardava julgamento, para o Palacio de Justiça.

Afim de impedir a agglomeração de povo no palacio e nas immediações circulava constantemente grande numero de praças de cavallaria e de policia; no interior do Palacio o serviço era feito por praças de cavallaria e infanteria; e na Praça Vergiere um dos [illegible] de policia obrigava a multidão a circular.

A audiencia foi aberta a 29, ás 9 horas da manhã. Momentos depois o Presidente do Tribunal, o Commendador Luigi Gitti, mandou que fosse introduzido Angelo Bresci.

Na sala estavam apenas presentes, [illegible] licença especial [illegible], os redactores de todos os jornaes de Milão, Roma, Turim, Napoles, Florença, Veneza e os correspondentes dos jornaes europeus e americanos na Italia.

No meio do maior silencio o regicida fez entrada na sala. Muito pallido, todo vestido de preto, de gravata vermelha, Bresci adiantou-se seguido de perto por dous carabineiros e pelos seus advogados Dr. Martelli e Merlino, e sentou-se á direita do estrado, onde estava installado o Tribunal.

[illegible] immediatamente [illegible]. Dada a palavra aos defensores do réu, levantou-se o Dr. Martelli que pedio o adiamento da audiencia e justificou o que podia [illegible] dizendo haver-se commettido irregularidades na formação do processo: o decreto que ordenava o comparecimento do Bresci á barra do tribunal é de data posterior áquella em que se procedera ao sorteio dos jurados. O outro advogado do réu, Dr. Merlino, fallou depois e fundamentou com o mesmo argumento o pedido do seu collega.

O Presidente do Tribunal resolveu não deferir o pedido. Interrogado em seguida sobre [illegible] do crime, Bresci começa a responder procurando fugir ás declarações relativas ao facto, accusando o Governo pelos máos tratamentos que soffrem os operarios de seu paiz.

E' lida a accusação, que termina pedindo para o accusado a pena de morte.

O Dr. Merlino requer o adiamento da audiencia afim de que sejam ouvidas testemunhas que residem na America do Norte onde, ao que diz, foi preparado o attentado. O representante do Ministerio Publico impugna o requerimento [illegible] do réu; [illegible] o castigo do horrendo crime que Bresci praticou, [illegible] e de que não se mostrou arrependido [illegible] os jurados.

O Tribunal resolve novamente indeferir o adiamento da audiencia; e então Bresci [illegible] levanta-se [illegible] declaração, cujo texto é o seguinte:

«Matei Humberto porque desejava vingar os males que o povo soffre, [illegible] pelos poderosos da terra. [illegible] Disparei sobre Humberto tres tiros a distancia de dous metros. Concebi o proposito de assassinal-o, desde que na Sicilia foi proclamado o estado de sitio e o Governo [illegible] contra populares que se [illegible] medidas arbitrarias [illegible] America [illegible] errar o golpe. [illegible] Humberto [illegible] as feridas que os projectis [illegible].»

Terminada a leitura desta declaração principiam os debates; e encerrados os debates do regicida, o Tribunal reune-se e pronuncia sua sentença condemnando o criminoso á pena de prisão perpetua.

O criminoso ouvio a leitura da sentença com a maior calma, sem um tremor [illegible] gesto que trahisse a sua glacial indifferença.

Gaetano Bresci revelou que teve um [illegible] no attentado que praticou contra a pessoa do Rei Humberto.

Do dia 7 em diante Bresci começará a cumprir os seus 10 annos de reclusão a pão e agua. Ficará prohibido de fallar, e no caso de desobediencia ser-lhe-á vestida a camisa de força [illegible] leito de força.

Durante á noite dormirá de braços ligados e vestido com uma camisa em fórma de sacco.

JURAMENTO DE VICTOR EMMANUEL III

A' 11 do mez de Agosto findo o novo rei Victor Emmanuel III prestou juramento ao Estatuto, realizando-se a ceremonia ás 10 horas da manhã na sala das sessões do Senado.

Poucos minutos antes dessa hora chegaram a rainha Helena e as princezas reaes, que foram recebidas com uma ovação, que se repetiu mais enthusiasticamente á chegada do rei.

Este, trajando grande uniforme de general, agradecendo a extraordinaria ovação de que era alvo a sua pessoa, conservou-se de pé durante algum tempo, pronunciando em seguida, em voz clara e firme, em meio de profundo silencio, a formula constitucional do juramento.

Finda essa ceremonia os congressistas [illegible] em delirantes acclamações, proferindo por sua vez o juramento constitucional.

Após isso o rei Victor Emmanuel proferio o seguinte discurso:

« Do throno que herdei de meus antepassados prometto ao meu povo dedicar toda a minha pessoa, com enthusiasmo e energia, ao bem da Patria, tarefa na qual me servirá de guia e exemplo a conducta de meus avós e de meus pais.

Meu primeiro pensamento é para meu povo; pensamento de gratidão e de amor para o povo que chorou sobre o feretro de seu rei, e que, confiante e affectuoso [illegible] em torno da minha pessoa, demonstrou as profundas raizes que no paiz tem a monarchia liberal.

Deste profundo de pezar terei os melhores auspicios para o meu reinado. A manifestação nobre e piedosa que se desvolou espontaneamente da alma do povo no dia do tragico acontecimento diz-me que ainda [illegible] no coração dos italianos a voz do patriotismo, que lhe inspirou em todos os momentos milagres de valor, sentindo-me orgulhoso de podel-a receber.

Fui educado por minha mãi no culto do dever e da Patria e [illegible] a esposa collaborará comigo no bem do paiz.

Quando uma nação escreveu no livro da historia uma pagina como a do nosso resurgimento tem o direito de elevar bem alto a sua fronte, e de aspirar mais elevados destinos; e, aspirando-os, consagro-me ao paiz com toda a effusão e vigor de que me sinto capaz; com todas as forças que me dão os exemplos e as tradições da minha familia saberei defender as instituições gloriosas, que são o fruto dos sacrificios e lutas dos nossos antepassados.

Tivemos uma eloquente prova de amisade de todas as potencias na participação que tomaram do nosso luto, e na intervenção nas exequias do meu augusto progenitor, de tantos augustos principes e illustres representantes, aos quaes profundamente agradeço.

Mas não basta só a paz exterior, necessitamos a paz no interior: a monarchia e o parlamento, com a sabedoria das leis e sua rigorosa applicação, serão solidarios na defesa das nossas gloriosas instituições.

E offereço á Patria todo o meu proprio ser, meu coração, meu braço, meu pensamento, e subo ao throno sem temores, consciente dos meus deveres e direitos. Educado no culto da Patria e da religião, chamo a Deus por testemunha da lealdade das minhas promessas.

E' mister melhorar nossas condições economicas, se quizermos melhorar a Patria; todos os homens de boa vontade devem contribuir para o desenvolvimento das nossas forças intellectuaes, a par de nossas energias economicas.

E' tambem necessario educar o povo, e inspirar-lhe o sentimento do dever e da honra, aos quaes nunca faltaram o exercito e a armada, ambos saidos do povo.

Nossa Patria, creada á custa de tantos sacrificios, será conservada incolume durante o meu reinado.»

O discurso do rei foi estrepitosamente applaudido e interrompido frequentes vezes por estrondosissimas acclamações.

Condições da producção Litteraria no Brazil

(Conclusão)

Os contactos litterarios forão poucos na litteratura brasileira, a falta de sociedade, as enormes distancias e as difficuldades de communicação os obstarão. Começarão-se a fazer mais efficazmente quando o Rio de Janeiro tornou definitivamente a funcção da nossa capital intellectual. Os exemplos de Villa Rica e do Maranhão provão contra a impossibilidade das litteraturas locaes. Taes litteraturas não têm essas condições de vida em mesquinhas cidades provincianas. Só uma grande capital lhas offerece. E' o facto historico que o desapparecimento do localismo litterario [illegible], nos ultimos vinte annos, vem mais uma comprovar. Desde que a Allemanha se unificou e teve uma capital, a sua litteratura tendeu a concentrar-se nessa capital, como a ingleza em Londres, a franceza em Paris e, hoje a italiana em Roma, como a hespanhola em Madrid, e a portugueza em Lisbôa. [illegible] regiões geographicas [illegible], não era excepção a regra, pois antes da sua unidade politica a sua litteratura vivia nas capitaes dos seus differentes paizes. Em uma federação como a brazileira, sem vida e [illegible] espirito local, [illegible] das condições necessarias á producção litteraria, vã é a tentativa de existencia de litteraturas locaes. O Rio de Janeiro tem fatalmente de absorver tudo. E' o que já se começa a passar nos Estados Unidos em que, embora federação mais [illegible], apesar de grandes centros intellectuaes, como Philadelphia, Baltimore, Chicago, Boston e Nova York se fez de facto a capital litteraria e artistica do paiz.

No Brazil, mesmo no Rio de Janeiro, não encontra ainda o escriptor [illegible] cultura puramente esthetica [illegible] viajar, ver e estudar os grandes mestres. As viagens são para a producção de obras de arte uma condição ou, pelo menos, uma causa efficiente della. Os artistas do norte da Europa [illegible] a Italia foi a mestra [illegible] grandes pintores, esculptores e architectos do norte, mas de escriptores como Goethe, Shelley e Raskin. Que não deve a este á cathedral de Reims e a Veneza, a toda a arte gothica franceza e á pintura italiana? [illegible] Estados Unidos [illegible] o escriptor que não haja visitado a Europa; muitos alli estudão, cursarão ou frequentarão simplesmente as universidades e as grandes lições de Oxford, de Cambridge ou de Sorbonne ou do Collegio de França e de instituições similares da Allemanha. Se isto pode nas fracas [illegible] a originalidade nativa, nos fortes [illegible] a realça pelo augmento da cultura [illegible] visão das cousas novas, pelo proprio confronto dellas com as [illegible] na patria. Exemplos: — Longfellow e Gonçalves Dias. Não viajão, porém, só muito fóra do paiz, mas dentro proprio; conhecem-no, assimilão o gosto por todo elle esparso, isto não só os Norte americanos, mas os europêos. Em nação como a nossa, em que o conhecimento da nossa historia, dos nossos costumes, da nossa vida é tão difficil, mais necessario se torna o conhecimento directo d'ella, que poderia ser causa de uma sensação mais completa de nós mesmos.

Qualquer que seja, porém, o valor destas condições, causas e incentivos de producção litteraria, aqui ou alhures, não póde esta ser valiosa senão quando o escriptor haja, além do talento, cultura que o fortifique e faculte idéas e sentimentos que o valorisem, e a sciencia de exprimil-os.

J. VERISSIMO.

Industria Saccharina

EXPORTAÇÃO DE ASSUCAR DA ALLEMANHA

A respeito dessa industria e da exportação de seus productos, em relatorio apresentado ao respectivo governo, escreve o consul americano em Magdeburgo o que segue, com referencia á mesma industria alli protegida com direitos de importação sobre os similares e premios de exportação dos indigenas:

« A exportação do assucar bruto da Allemanha excedeu sempre a de qualquer outro Estado da Europa.

Na exportação de assucar refinado, comtudo, foi o terceiro até 1841—42, sendo a França o primeiro e a Austria o segundo.

Entre 1852 e 1877 a Austria teve sempre o primeiro lugar.

Em 1887-88, porém, a Allemanha tomou o primeiro lugar, que desde então tem conservado, com excepção dos annos de 1892-93 e 1893-94.

Nos onze annos que decorreram desde 1889 a exportação do assucar bruto da Allemanha augmentou de 319.340 toneladas metricas para 448 531 toneladas metricas, tendo attingido o seu zenith em 1897, (681.516 toneladas metricas), tendo os Estados-Unidos recebido 367.301 toneladas metricas antes de 21 de Julho, data em que as novas tarifas aduaneiras entraram em vigor.

Esta quantidade excedeu a exportação inteira do assucar bruto da Allemanha em 1839 e foi duas vezes maior do que a que foi embarcada para os Estados-Unidos durante todo o anno de 1899.

O principal comprador do assucar bruto da Allemanha, anteriormente a 1893, foi a Grã Bretanha, que em nenhum anno comprou menos de 200.000 toneladas metricas.

A venda do assucar bruto da Allemanha na America Ingleza é de maior importancia, tendo augmentado mui consideravelmente durante os tres ultimos annos.

Desde 1895 a exportação para a Dinamarca augmentou grandemente, e as vendas para a Suecia augmentaram [illegible] em 1899.

A Hollanda foi uma grande compradora do assucar allemão; porém este negocio decahiu muito de 1895 a 1898 e não mostrou indicio de melhora em 1899.

A exportação do assucar em pães augmentou-se muito consideravelmente nos annos recentes, devido especialmente á magnitude da procura ingleza.

Em 1883, a exportação desta qualidade de assucar montou a 163.386 toneladas metricas, e em 1898 se elevou a 487.923 toneladas metricas. A exportação diminuiu, comtudo, em 1899 a 425.330 toneladas metricas.

Em 1895-98 a Grã Bretanha recebeu annualmente em pães mais de 300.000 toneladas metricas; em 1899 recebeu mais de seis septimas de toda a quantidade exportada.

Comquanto a exportação de assucar bruto allemão para os Estados Unidos seja muito grande, ha alli uma pequena procura para assucar em pães, tendo sido a quantidade para alli exportada em 1895 e em 1896 de 10.000 toneladas metricas, ao passo que em 1897 foi apenas de 884 toneladas metricas, ao passo que em 1897 foi apenas de 614 toneladas metricas.

Isto foi devido a direitos aduaneiros elevados nos Estados Unidos.

As condições do mercado no Japão, na Noruega e na Suissa são no actual momento particularmente animadoras, [illegible] cada um desses paizes annualmente [illegible] toneladas metricas de assucar allemão em pão.

Houve declinio notavel na exportação para a Hollanda, para o Chile e para a India Ingleza.

Esta diminuição notou-se particularmente na exportação para a India Ingleza, para que de 1893 a 1898 foram para alli enviadas grandes quantidades.

Das outras qualidades de assucar, quantidades comparativamente pequenas se exportarão sendo os principaes compradores a Grã-Bretanha, a Noruega, o Portugal e o Uruguay.

A exportação de xaropes e melaços augmentou de 1889 a 1893, de 11426 a [illegible] toneladas metricas; [illegible] tendo sido a quantidade exportada em 1899 apenas de 4739 toneladas metricas.

Foi isso devido á legislação da tarifa da França, pois que é este paiz o unico comprador.

Que a industria assucareira allemã está ainda em condições prosperas mostrão-o as seguintes citações das columnas financeiras da « Zeitung » de Magdeburgo:

« A Fabrica de Assucar de [illegible] teve de lucros liquidos 91 518 marcos em um capital de 3[illegible]0 000 marcos.

A Fabrica de assucar de Rostock teve 119 317 marcos de lucros liquidos com um capital de 1.500.000 marcos, e a Fabrica de Assucar [illegible], de Hedwigsburg teve 151.4[illegible] marcos de lucros liquidos com a capital de 465.375 marcos. »

REVISTA DIARIA

DR. FERREIRA CHAVES — Acha-se nesta capital, de passagem para o Rio de Janeiro, o illustre Desembargador Joaquim Ferreira Chaves, ultimamente eleito senador federal pelo Rio Grande do Norte.

S. Exc. está hospedado na pensão «Derby» e aguarda a passagem do vapor do «Lloyd» em que deverá seguir para a Capital Federal.

Apresentamos-lhe os nossos cumprimentos.

X

CORNELIO LEITE — No «Brazilia», entrado hontem dos portos do norte, chegou a esta capital o sympathico moço Cornelio Leite, filho do bravo capitão João Ramos de S. Leite, do 14º batalhão de infantaria.

Cumprimentamol-o.

X

NA EXPOSIÇÃO DE PARIS—[illegible] exposição de Paris:

Dava-se um banquete em que figuravam varios convivas de diversas nações. [illegible] em francez inglez, nacionalidades da maior parte dos commensaes.

O traductor, para esse fim contractado estava diante deste pitéo com este extravagantissimo titulo:

« Riz de veau a la financière. »

O traductor pensou, [illegible] e afinal poz a seguinte traducção em inglez:

« Some of calf at the [illegible] capitalist. »

A traducção deste disparate em portuguez, seria:

« Risos da vitella á capitalista famosa. » ou á maneira da financeira.

E elles a dizerem que nós somos sempre [illegible].

X

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE MACEIÓ—De Alagôas recebemos hoje a seguinte carta que agradecemos penhorados:

Jaraguá, 19 de Setembro de 1900.—Illms. Srs. Redactores do Diario de Pernambuco—Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que em sessão da Assembléa Geral desta Associação [illegible] foi eleita e já se acha empossada a seguinte Directoria, para gestão dos negocios sociaes dentro do periodo de 1900 a 1901.

Presidente—José Virgínio Teixeira de Araujo.

Vice presidente—Henrique F. von Sohsten.

Secretario—Seraphim de Albuquerque Costa.

Thesoureiro—Tiburcio Corrêa d'Araujo.

Desejando manter comvosco os mais estreitos laços de solidariedade e amizade aproveito a opportunidade para apresentar-vos em nome desta Associação os protestos da nossa mais alta consideração e estima.—O secretario, — Seraphim de A. Silva Costa.

X

ALMANAK DO RIO GRANDE DO SUL —Do amavel livreiro Sr. Leopoldo A. da Silveira, recebemos um exemplar do Almanak do Rio Grande do Sul, que é um extenso repertorio de litteratura e estatistica daquelle futuroso Estado, contendo além disso muitos retractos e biographias de brazileiros illustres.

Agradecemos a gentileza da offerta.

X

ORIGEM DO THEATRO — Antes de Christo 600 annos, a Grecia, a patria dos sabios, iniciou o theatro. Alli teve elle o seu berço.

Depois, 391 annos, após a fundação de Roma, onde até essa época não conheciam outros divertimentos publicos a não ser os jogos [illegible] que se effectuavam no "Grande circo", foi elle para alli transportado.

Para as representações erguia-se um tablado á sombra de arvores, e então as pessoas de idade superior a 30 annos executavam danças aos sons das flautas, dos hystriões ou dos cantos dos dançarinos da Etruria.

Alguns annos depois os romanos inventaram uma composição dramatica a que intitularam "satiros". Essa composição foi creada em allusão aos satyros, divindades campestres de indole lasciva.

O grego tarentino Livio Adronico, preceptor dos filhos de Marcus, [illegible] foi o primeiro que, pelo anno 514 da fundação de Roma, compoz um drama.

[illegible] não era permittido tomar parte naquelle ramo de diversão.

Um seculo depois, o povo romano entregando-se com gosto ás bellas artes foi apparecendo varias composições já aperfeiçoadas e divididas em duas classes: comedia e tragedia.

Na comedia antiga, entre os gregos os personagens tinham os proprios nomes e representavam sem o caracteristico, o que veio a ser usado um seculo.

As composições dramaticas entre os gregos e romanos, dividiam-se sómente em actos; datando pois de menos de dous seculos a subdivisão destes em scenas.

X

UMA EXPERIENCIA—A titulo de curiosidade recommendamos aos nossos leitores uma pequena experiencia, facil de realisar-se.

Tenta-se do [illegible] uma folha de [illegible] de mais de 2 [illegible] metros de altura.

[illegible]

O ARTISTA DO PAPA— Escrevem de Roma que, ha alguns dias passados, viram-se [illegible] em frente a uma das numerosas portas do Vaticano, que nesse momento dava passagem a um cortejo imponente e extraordinario viu-se um carro de enterro da ultima classe acompanhado de uma longa fila de sotainas vermelhas e violetas.

Todos perguntavam entre si com curiosidade quem podia ser o alto dignitario ou prelado importante cujo enterro havia attrahido tantos cardeaes e bispos.

O finado entretanto não era nada disso: chamava-se Pietro Santelli; era o artista do Papa, cuja unica occupação consistia em cuidar das famosas rosas de ouro que Sua Santidade tem por habito offerecer [illegible] soberanas estrangeiras.

[illegible] conservado, desde [illegible] XV, o privilegio exclusivo de fabricar o precioso emblema.

E' uma arte que se [illegible] transmittido de pais a filhos até Pietro Santelli, que morreu sem deixar descendentes, e o Papa havia manifestado desejos de que este [illegible] o grande artista, ultimo da sua raça, fosse acompanhado á sua ultima morada pela Corte pontificia o que sobre o feretro, [illegible] Leão XIII [illegible] bellas rosas [illegible].

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior de dia o Sr. capitão do 34º [illegible] Rodrigues da R[illegible].

O 40º batalhão [illegible] dará a guarnição da cidade.

Dia no Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

Uniforme n. 7.

Apresentaram-se [illegible] vindos do Estado do Rio Grande do Norte, onde se acharam com licença para tratamento de saude o alferes do 34 batalhão de infanteria Enrico Guilherme de Souza Caldas, e Hermenegildo Pereira do Matto, os quaes ainda continuam no gozo das referidas licenças.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 13:

Superior do dia á guarnição o Sr. major do 2º batalhão Luiz [illegible] Ribeiro.

O 1º batalhão de infanteria dará a guarda da cidade e 2 sentinellas, uma para a guarda do Palacio, [illegible] para ronda de visita, e o carcereiro, piquete ao quartel do commando da brigada e a [illegible] para a parada.

Amanuense Telemaco de Senna e Sá.

Uniforme n. 2.

Diversas ordens:

Fez-se mandado verificar praça no 1º batalhão nos seguintes voluntarios: Aristhones de Souza Muniz, Sebastião Antonio de Souza, José Ignacio da Silva, Caetano Pereira da Silva, Manoel Cavalcante de Mello Falcão, Izidoro [illegible] Falcão e Pedro Antonio da Silva e no 2º batalhão Joaquim Severo Barbosa, Francisco Pereira da Silva, Francisco Antonio Paes de Almeida, e como musico Manoel Alves Pereira.

Compareça a este Quartel General no dia 14 do corrente afim de ser inspeccionado de saúde por haver requerido sua entrada no Asylo de Invalidos da Patria, o major honorario do exercito Hermenegildo Luiz Tavares.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 11 de Setembro de 1900.

Existiam	496
Entraram	16
Sahiram	12
Existem	500
a saber:	
Nacionaes	472
Mulheres	10
Estrangeiros	18
Total	[illegible]
Arregimentados bons	[illegible]
Arregimentados doentes	[illegible]
Arregimentados loucos	[illegible]
Alimentados a sua custa	[illegible]
Correccionaes	[illegible]
Total	500

Movimento da enfermaria

Existiam	19
Tiveram baixa	3
Tiveram alta	2
Ficam existindo	20

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 8 de Setembro de 1900

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Thermometro centigrado	Barometro	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,5	761,—	19—05	73,2
9 »	27,6	762,—	19—46	70,0
12 »	28,8	761—	19—23	65,9
3 t.	27,8	760,—	19—71	70,0
6 »	26,4	760,—	19—17	75,0

Ausenometro—Observações do meio dia: Enegrecido. 54,0 [illegible] 41,6.
Temperatura maxima 28,2.
[illegible] minima 21,1.
Evaporação em 24 horas ao sol 4—2, Sombra 2,—8.
Chuva: Nulla.
Direcção do vento:

		Caminho percorrido
Do 1/2 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	ESE	8,k000
Do 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	ESE	21,k000
Do 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	ESE	25,k000
Do 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ESE	20,k000
Do 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	ESE	20,k000
Do 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	E	20.k000
Do 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	E	20,k000
Do 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	E	18,k000
Do 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	E	17,k000
Do 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	E	15,k000
Do 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	E	20,k000
Do 11 h. 00 a. á 1/2 h. 00 d.	ESE	14 k000
Do 1/2 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	E	20k000
Do 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	E	18,k000
Do 2 h. 0. p. á 3 h. 00 p.	ESE	20k000
Do 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ESE	22k000

ILEGIVEL

00 p. à 5	00 p.	19,k000
00 p. à	. 00 p.	22,k000
00 p. à	00 p.	23,k000
00 p. à	00 p.	25,k000
00 p. à	00 p.	25,k000
00 p. à 1	00 p.	27,k000
00 p. à 1	. 00 p.	20,k000
. 00 p. à 1	. 00 p.	28 k200
h. 00 p. à	h. 00 p.	22,k000

...odade m[illegible] vento por hora.
...na : 28,k000.
...na : 3,k000.
...média 0 32.

BOLETIM DO PORTO

Dia 8 de Setembro

...-mar ás 9 h. 50 m. da manhã, ...ando a escala 0,29.
...-mar ás 3 h. 30 m. da tarde, ...ando a escala 2,75.
...-mar ás 10 h. 00 m. da tarde, ...ando a escala 0,23.
...-mar ás 4 h. 00 m. ... seguirando a escala 2,60.
...lade da lua 14 dias.
Pelo escrivão chefe, o ... —Eusebio Ribeiro.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas no dia 25 de Agosto, os seguintes cadaveres:

Germelino Franklino da Costa Sá, Pernambuco, 36 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Aragão.

Um feto do sexo masculino. Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Waldemar, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Joanna Isabel do Lago, Pernambuco, 25 annos, S. José, attestado do Dr. Arnobio.

Maria Joaquina de Mello, Pernambuco, ...annos, Boa-Vista, attestado do Dr. ... Telles.

...yra Lins de Oliveira, Pernambuco, ...os, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Francisco Joaquim de Wasconcellos, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

José Francisco S. Raposo, Pernambuco, ...annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Fabriciano Ricardo da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Regueira Costa.

Leopoldina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Alienados, attestado do Dr. Alberto Mendonça.

Cosme Pereira, Pernambuco, 45 annos, casado, Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

João Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 42 annos, casado, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

José Mauricio de Barros, Pernambuco, ...annos, casado, Alienados, attestado do ...oureiro.

Antonio Francisco dos Santos, Bahia, 37 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

José Thomaz de Oliveira, Pernambuco, ...5 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

José Thomaz de Oliveira, Pernambuco, ...annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 43.

— **DR. JOAQUIM LOUREIRO** medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde, residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A dôr prolongava-se por toda a face

Na cidade da Pesqueira, Estado de Pernambuco, reside o intelligente rapaz ... Freitas, ... de ... familia, todos conhecem e estimam. ... o Sr. Freitas:

Estive doente tres mezes, pouco mais ou menos, tendo ... no ultimo mez ... principio ... dores de dentes (o que ... obrigou a arrancar dous) e vendo que ... a dor se prolongava por toda a face ... de tomar ... remedios ... nevralgia facial. Depois ... procurei um medicamento que extinguisse essa terrivel dor.

Nessa occasião não havia aqui um medico e tinha que me contentar com ... usar este ou aquelle medicamento ou linimento, sem que conseguisse obter allivio para ... insupportavel dor que me affligia. Finalmente, lembrei-me das maravilhosas Pilulas Rosadas do Dr. Williams e mandei vir quatro frascos de Pernambuco. ... nessa occasião as dores nevralgicas ... estavam peor do que nunca e ... poucas esperanças de me restabelecer. Porém, pois, imaginar quão satisfeito ... quando se terminar o terceiro frasco me achei completamente curado. Posso agora dizer, por experiencia propria, que os muitos louvores que a imprensa do Brasil ... a estas pilulas em toda são exa... ... que as Pilulas Rosadas do Dr. Williams são effectivamente ... de pessoas doentes onde quer que ... se achem.

(Assignado) CLOVIS FREITAS

Pesqueira (Pernambuco), 13 de ... de 1900.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams ... populares em todo ... tem sido introduzidas. ... enriquecem o sangue, restabelecem ... e curam a paralysia parcial, ... de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dor de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscreções da juventude, excesso de trabalho ou estudo etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do lugar onde as póde comprar ... mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas ... doentes onde quer que elles se encontrem.

Quarenta e dous annos de soffrimentos!!!

EU ERA ASSIM

O Sr. Honorio ... Prado — Sem ter o prazer de conhecel-o, dirijo-lhe estas linhas sómente levado pelo espirito de justiça e no intuito de prestar um beneficio aos que soffrem.

Trata-se de mais uma cura maravilhosa ... notabilissima feita pelo vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*.

E' o caso que minha mulher, ha 42 annos, dias depois do seu primeiro parto, ... apanhado uma grande carga de chuva foi affectada de horriveis accessos de uma tosse feriosissima, duros seccos ... modica e muito acceleradas, que a deixava com o semblante transfigurado, ao ponto de ... assustar aos proprios medicos, terminando sempre por vomitos de sangue.

Conforme lhe predisse o medico ... horrivel incommodo ficou-lhe por achaque ... aggravando-se mais durante alguns dias ... mez, ou de dous em dous mezes ... ter ... accessos de tosse, de um modo impossivel de descrever-se, pondo em sobresalto e afflicção a todos os que rodeavam.

Tratada por muitos e distinctos ... constante de quantos ... que annunciavam, nenhum allivio ... obteve.

... desesperados a desanimar, ... soffrimento verificou ... de sua existencia, quando ... como felizmente está ... de ... falso e ...

Em agosto do anno passado, ... um accesso como os demais ... porém mais persistente, pois durou ...

...mente curou, sendo a duração normal de cinco a seis dias, em boa hora um amigo nos indicou com insistencia o uso do *Alcatrão e Jatahy*.

Na mesma dia mandei vir alguns vidros e o resultado não podia ser mais feliz!

Foi simplesmente maravilhoso!

Do segundo vidro em diante as melhoras accentuaram-se visivelmente, e no fim do segundo vidro ficou completa e perfeita a cura.

Propositalmente esperei o espaço de um anno para verificar a efficacidade da sua completa cura e conscienciosamente poder dirigir-lhe estas linhas que traduzem toda nossa gratidão.

Attencioso e admirador,

Joaquim Vaz d'A. Amaral.

Rua dos Gusmões, n. 73, S. Paulo.

(Documento sellado com firma reconhecida pelo tabellião J. Pedro de Jesus Junior).

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua da ...

Elixir Anti-Febril Cardoso SEGUNDO A FORMULA DE Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das ... tambem patologicas, ... tambem é o resultado das immensas ... nos diversos casos de febres de ... palustre.

A applicação de Este Elixir na grande ... de bexigas de 1890 a 1891 mais ... demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonteações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alves Ferreira, rua do Barão da Victoria n. ...

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—3$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças na epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Recife

SALVOU SEU FILHINHO O CONHECIDO ... DESTA PRAÇA, ... PONTES, PROPRIETARIO DO EMPORIO AMERICANO, COM A CHYMAPHILLA *ALBA*, DO DR. ASSIS.

Declaro, em beneficio de todas as creanças que soffrem com ... da dentição que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em meu filho de dous annos, que padecia horrivelmente de diarrhéa e vomitos, e inquietação constante, em consequencia do rompimento dos ultimos dentes, e o resultado foi tão surprehendente que tenho muita satisfação em assignar o presente declaração.

S. Paulo, 21 de Novembro de 1898.—*M. Muniz Pontes.*

Rua de S. Bento n. 23.

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade.—*Claro Liberato de Macedo*, 2.º tabellião.

Caixinha ... 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

COM FELIZ RESULTADO. — O excellente medico de Manáos, Estado do Amazonas, Doutor Astrolabio Passos, medico pela Faculdade da Bahia, socio correspondente da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, secretario da sociedade de Medicina e Pharmacia do Amazonas, etc., declara no seu attestado aos Srs. Scott & Bowne o seguinte:

Attesto que tenho empregado com feliz resultado nas bronchites e na tuberculose a Emulsão de Scott & Bowne, de New-York.

Dr. Astrolabio Passos.

Manaos.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febridina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máu caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomacina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa por inaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL ... INOFFENSIVO ... AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie que seja ... de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel. ... é o unico remedio efficaz para ... Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero) e Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite ... ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA - 24

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 25, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só extrenamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

Suffocações

...endencias a adormecer, falta de ... de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com diarrhéa

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL —remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas».

O DERMOL é de uso necessario o indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecer os accessos *asthmaticos* ... rivos;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ... Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, spermatorrhéa, impotencia ... de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Homens fracos

Recuperarei saúde e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que' ves ... Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas e pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha ... á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.

E. N. Santos, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Atesto que o *Peitoral de Cambarà* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catarrho asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—*Dr. Rodrigo de Sousa Moreno* (Medico cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida)

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e um tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares

João José Zebenão.

Bom-Jardim, Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Encruzilhada.

Telephone n. 190 na residencia.

EDITAES

Secretaria da Industria 1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção das pontes dos Carvalhos. obre o rio Jaboatão, orçada em 30:429$080.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, ... no prazo maximo de 30 dias, á isso se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Setembro de 1900.

José Saboya,

Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia do Acto Addicional á Constituição do Estado, e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 6 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente da 1.ª secção ... comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira ... —Geometria analytica. Calculo differencial e integral.

... —Calculo das variações. Mechanica racional.

2.ª ... —Mechanica applicada ás machinas sinomatica e dynamica ... applicadas.

... —Hydraulica: hydraulica ... Hydraulica e ... abastecimento d'agua. Esgotos.

Os candidatos deverão satisfazer ... disposições dos arts. 65 a 75 do ... regulamento em vigor.

As disposições relativas ao processo do concurso ... arts. 81 a 110 do referido Codigo e dos ... Secretaria da Escola de Engenharia ... do Recife ... de Setembro de 1900.

O secretario,

... C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

O Administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas dos impostos do exercicio abaixo declarados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as ... do Tribunal do Thesouro e ... S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo este prazo o pagamento será feito com a multa de 20 %, de accordo com o art. 6 § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O Administrador interino,

Mariano A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 1

Armazens ou lojas de fazendas em grosso

Rodrigues Lima & C., rua Marquez de Olinda ns. 20 e 22	19:166$510
Alves de Brito & C, rua do Livramento n. 12	15:138$456
Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57	14:197$356
Olinto Jardim & C, rua Marquez de Olinda n. 16	14:197$356
Barbet & C, rua Marquez de Olinda n. 48	[illegible]:345$356
Loureiro Maia & C, rua do Livramento n. 8	10:511$356
Meili Dethelm & C, rua Marquez de Olinda n. 7	9:171$490
Narciso Maia & C, rua Duque de Caxias n. 84	9:171$490
Moreira Lima & C, rua Marquez de Olinda n. 23	5:811$485
André Lopes & C, rua Duque de Caxias n. 52	8:728$485
Rodrigo Carvalho & C, rua 15 de Novembro n. 67	8:728$485
Gonçalves Cunha & C, rua Marquez de Olinda n. 63	8:079$485
Andrade Maia & C, rua do Livramento n. 22	6:377$485
Muller & C, rua Marquez de Olinda n. 11	5:811$485
Joaquim Gonçalves & C, rua Marquez de Olinda n. 50	5:811$485
Guerra & Fernando, rua Duque de Caxias n. 47	5:811$485
Silveira & C, idem n. 44	5:[illegible]$485
Albino Amorim & C, idem n. 94	5:242$485
A. Vieira & C, rua Marquez de Olinda	3:539$4[illegible]
Dias Loureiro & C, rua do Livramento	3:539$4[illegible]
Agostinho S... & C, rua 15 de Novembro n. 63	3:539$4[illegible]
Mendonça Penna & C, rua Duque de Caxias n. 83	3:539$4[illegible]
Fernando Silva & C, idem n. 73	3:539$4[illegible]
Affonso Maia & C, Marquez de Olinda n. 88	2:974$[illegible]
Luiz de Magalhães, rua Duque de Caxias 59	2:407$4[illegible]
F. A. Gomes de Mattos, rua Marquez de Olinda n. 26	2:407$4[illegible]
Ventura Matheus & C, rua do Livramento n. 18	2:407$4[illegible]
Martins & Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 60	2:407$4[illegible]
Franco Azevedo & C, rua Marquez de Olinda n. 22	515$[illegible]
Ferreira & C, Travessa do Corpo Santo n. 25	223$0

CLASSE N. 14

(Armazens de vender kerozene e outras materias inflammaveis)

Fonseca Irmãos & C, rua Barão do Triumpho n. 6	15:500$000
João de Aquino Fonseca, rua Barão de Triumpho	14:500$000

CLASSE N. 17

(Bancos, Agencias filiaes, etc.

London Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32	36:000$000
The London & River Plate Bank Limited, idem n. 5	36:000$000
Pereira Carneiro & C, idem n. 6	8:000$000

CLASSE N. 23—Fabricas de sabão.

CLASSE N. 24—Fabricas de cerveja, limonadas, licores genebros e vinagre

CLASSE n. 25—Fabrica de distillação o restificação de alcool.

CLASSE N. 30—Lojas de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

CLASSE N. 36—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.

CLASSE N. 4... —Mercadores.

CLASSE N. 46—Deposito de carvão de pedra.

Idem ... C, Rosa e Silva n. 55.

... Joaquim Seve, Rosa ...

Idem Rodrigues & Irmão, Rosa e Silva, n. 18

Idem D... Fernandes & C, Rosa e Silva n. 5

Idem Pe... & C, Rosa e Silva n. 78.

Idem ... Machado Botelho, Barão da Victoria ...

Idem Costa ... & C, Barão da Victoria n. 15.

Idem Fragoso ... Medeiros, Duque de Caxias n. 101.

Idem J. A... de Carvalho, Duque de Caxias n. ...

Idem Silva Oliveira & C, Duque de Caxias n. 80.

Idem Manoel Gomes da Silva & C, Barão da Victoria n. 23.

Idem Bento ... Machado & C, Barão da Victoria n. 11.

Idem Antonio da Fonseca e Silva, Duque de Caxias n. 72.

Idem J. de Paula Ferreira, Duque de Caxias n. 45.

Idem Barbosa Lima & C, Duque de Caxias n. 65.

Idem Dr. F. do Rego Baptista, Duque de Caxias n. 69.

Idem Usada Fragoso & C, Duque de Caxias n. 105.

Idem Gomes Vianna, Duque de Caxias n. 97.

Idem João Marques & C, Rosa e Silva n. 86.

Idem José Luiz Delgado & Irmão, Rosa e Silva n. 84.

Idem Lima & C, Barão da Victoria n. 21.

Idem Castro Medeiros & C, Barão da Victoria n. 24.

Idem ... & C, Caxangá n. 2.

Idem Barbosa & Santos, Duque de Caxias n. 103.

Idem Pedro Antunes, Duque de Caxias n. 63.

Idem Rodolpho Cancio do Rego, Duque de Caxias n. 6.

Idem Constancio Ribeiro & C, Duque de Caxias n. 97.

Idem Francisco de Lima Coutinho, Barão da Victoria n. 60.

Idem J. S. A... & C, Barão da Victoria n. 35.

Idem Antonio Rodrigues Souza & C, Duque de Caxias n. 7.

Idem José Gomes Gauches, Rosa e Silva n. 86.

Idem S. A. Salazar Junior, Bom Jesus n. 5.

Idem Silva Machado & C, Marquez de Olinda n. 52.

Idem Manoel Franco & Irmão, Marquez de Olinda n. 28.

Idem Maia e Silva & C, Duque de Caxias n. 91.

Idem Manoel Joaquim Ribeiro & C, Duque de Caxias n. 93 a 95.

Idem Reis & Gapport, Marquez de Olinda n. 21.

Idem A. D. Carneiro Vianna, Marquez de Olinda n. 54.

Idem ... Brook & C, Barão da Victoria n. 10.

Idem Julia Duda ... & C, Barão da Victoria n. 1, 1.º andar.

Idem Lyra Gouveia & C, Duque de Caxias n. 77.

Idem Augusto da Silva, Duque de Caxias n. 79.

Idem Albino Campos & Irmão, Duque de Caxias n. 99.

Idem Vianna Castro & C, Duque de Caxias n. 115.

Idem Francisco Lauria & C, Marquez de ...

... Carvalho & C, Duque de Caxias ...

... Machado & C, 15 de Novembro n. ...

Idem ... Souza & C, Marquez de Olinda n. 66.

Idem ... Gallego & C, Cargo do R...

N. 41 ... Carlos B. dos Santos, Viscondes ... n. 4.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber á professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta do Jatobá de Boa-Vista, que lhe foi marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900.

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado á professora ... Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral á professora acima mencionada que deu-lhe o marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pao Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 23 de Julho do mez proximo findo.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que acham-se impressos os programmas do ensino primario mesmas escolas, devendo elles, por si ou por seus procuradores, com expressa autorização, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que ... queixam sempre que por qualquer ... são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador ... cumprimento ao decreto do ... Governador do Estado, de ... do anno proximo passado ... os contribuintes incluidos na relação publicada, para no prazo de 30 dias ... virem a esta Repartição ... das contribuições ... relativo ao ... de 1893.

Segunda Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto ...

Manoel Machado.

Relação dos contribuintes devedores da contribuição ... Recife Drainage Company, relativos a 1.º e 2.º semestres do anno de 1893 da freguezia da Boa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 5, Antonio Tavares Gomes de Araujo	[illegible]
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$[illegible]
Intendencia n. 12, Anna Generosa Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Avellar Chacon	17$000
Intendencia n. ..., Antonio Ferreira da Silva	17$000

Relação dos contribuintes sujeitos á taxa de 10 % sobre a quota do imposto de classe.

Classes	Nomes	Ruas
N. 1	Rodrigues Lima & C,	Marquez de Olinda n. 20 e 22.
Idem	Alves de Brito & C,	Livramento n. 12.
Idem	Loureiro Maia & C,	Livramento n. 8.
Idem	Andrade, Lopes & C	Duque de Caxias n. 52.
Idem	Gonçalves Cunha & C,	Marquez de Olinda n. 63.
Idem	Joaquim Gonçalves & C.	Marquez de Olinda n. 50.
Idem	Martins Rodrigues & C,	Duque de Caxias n. 50.
N. 2	Francisco Gallo & Filho,	Visconde de Pelotas n. 45.
Idem	José Francisco Falcão,	Caminho Novo n. 60.
Idem	Miguel Antonio Figueiredo,	Rosa e Silva n. 76.
Idem	G. Alberto & C,	Rosa & Silva n. 5
Idem	Antonio Estanislao Affonso,	Rosa e Silva n. 35.
Idem	Antonio Estanislão Affonso,	Rosa e Silva n. 35.
Idem	Cardoso Pinto & C,	Rosa e Silva n. 13.
Idem	Ferrari & Primo,	Rosa e Silva n. 8
Idem	João Navarro	Rosa e Silva n. 8.
Idem	Francisco Petrocoli,	Rosa e Silva n. 7[illegible]
Idem	José Crescencio,	Rosa e Silva n. 1
Idem	Santos Moreira & C,	Rosa e Silva n. 11.
Idem	Manoel A. de Carvalho,	Rosa e Silva n. 16.
Idem	Nunes Barbosa & C,	Rosa e Silva n. 43.
Idem	Luiz Abrantes de Figueiredo,	Rosa e Silva n. 51.
Idem	José ... Carvalho,	Rosa e Silva n. 3[illegible]
Idem	Vianna & C ...	da Victoria n. 1.
Idem	Guimarães Bastos & C,	Barão da Victoria n. 31.
Idem	Francisco Gargel do Amaral,	1.º de Março n. 20 A.
Idem	J. Ferreira & C,	1.º de Março n. 5.
Idem	Domingos Coelho & Soares,	Rosa e Silva n. 55.
N. 3	Pedro Alexandrino Pires,	Vidal de Negreiros n. 19.

ILEGÍVEL

..., Alexandrina Cunha e outros 17$000
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Leura Coimbra e seus filhos 17$000
Antonio Carneiro n. 55, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 15, Antonio de Abrantes Graves 17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio de ... 17$000
Gervasio Pires n. 1, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Gervasio Pires n. 44, Antonio Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Socego n. 46, Anna ... de Lemos 37$775
Socego n. 27, Alexandrina dos Santos Silva 17$000
Coelhos n. 12, Antonio Domingos Marques Romão 17$000
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 17$000
General Seara n. 21, ... Rosario Santos e ... 83$312
General Seara n. 25, Antonio P. Leonardo 17$000
Conselheiro Aguiar n. 42, Anna R. Pratou la 17$000
Conselheiro Aguiar n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Conselheiro Aguiar n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel de Assumpção (Conego) 17$000
Pires n. 24, O mesmo 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo 85$500
Imperatriz n. 49, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos 26$500
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Gerjahú 51$000
Dr. José Marianno n. 36 C, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 33, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 51$000
Visconde do Camaragibe n. 5, Baroneza de More... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 D, Baroneza de Pe...lina 17$000
Visconde do Camaragibe n. 51 E, A mesma 17$000
Pires n. 33 Barão de Limoeiro 34$000
S. Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. de Albuquerque Lacerda 17$000
General Seara n. 11, Balbina G. do Espirito Santo 17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de Petroli... 17$000
Rua Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha 17$000

Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Leura Ribeiro 22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa ... 53$312
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 12$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 55$262
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 42, Candida Augusta de Oliveira 17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo 117$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 6$679
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Sete de Setembro n. 6, Domingos Antonio da Silva Beiris 17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Beiris 17$000

E

Rua da Conceição n. ..., Emilia de Barros Lobo 17$000
Intendencia n. 20, Ernesto Arcelino de Barros Franco 17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 52, O mesmo 34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 49, O mesmo 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 1156$725
Imperatriz n. 16, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 19, O mesmo 25$312
Visconde do Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde do Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. ..., Francisco de Paula e outros 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Filhos de Manoel F. de Azevedo Campos 8$500
Conde da Bôa Vista ..., Francisco Ferreira Balthar 31$000
Sete de Setembro n. ..., Figueiredo & Irmão 17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional 324$850
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 24$687
Coronel Lamenha n. 36, Francisco Antonio Dias ... Raphael 34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Augusto M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Rapozo 17$000
Travessa de J. Francisco n. 11, Francellino M. Gomes 17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outro 60$362
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio Pinto 17$000

G

Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
Sebastião Lopes n. ..., Guilhermo Purcell 17$000
Maciel Monteiro n. ..., Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000

H

Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro 17$000
Conde da Bôa Vista n. 2, Herdeiros do João C. Rapozo V. do Livramento 41$812
Riachuelo n. 2, Herdeiros A. de Albuquerque M... (Dr.) 22$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de José Fernandes Vianna 56$125
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barros de Almeida 17$000
Camarão n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outro 29$437
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa do Coelho n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva 34$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. 33, Henrique F. Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Rua da Imperatriz n. 81, Irmandade do S. S. Sacramento da Bôa Vista 27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz 17$000
Intendencia n. 23 A. Intendencia Municipal (Escola) 17$000

Visconde de Albuquerque n. 22, Ignacio Leure Monteiro 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42 Isabel Maria Pires Jesto 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 1356$937
Imperatriz n. 74, José Crescencio 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos 19$170
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6 Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 81 José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socego n. 58, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$000
Socego n. 19 Joaquim Domingues Ferreira 28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 24$312
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Travessa do Veras n. 11, José F. Góes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 1, Joaquina F. Bezerra Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 30, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 31, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro 31$645
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, Os mesmos 17$000
Visconde do Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos 43$687
Barão do São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 45$625
Imperatriz n. 76 Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias do Amorim Esteves 6$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 36$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 63, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 B, Maria C. L. de Souza Ferrão 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel J. Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 93$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira 17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomizia C. Gonçalves da Silva e outra 17$000
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira 17$000
S. Lopes n. 11, Olympia Guedes de Andrade e filhos 17$000
Dita n. 17, Os mesmos 17$000
Dita n. 19, Os mesmos 8$562
Dita n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 2, Praxedes F. Monteiro 11$000
Intendencia n. 5 Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcante 22$125
Antonio Carneiro n. 88, Seminario de Olinda 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Boa Vista n. 1, Templo dos inglezes 17$000
Dito n. 3 Thomaz Thimes 17$000
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo 15$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000

... José do Goyanna n. 8, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz 17$000
Rosario n. 53 Umbellina da S. Rocha 3$387

V

Visconde de Pelotas n. 41, Vicente José da Costa 17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho 51$000
Antonio Carneiro n. 45 Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa e Silva 17$000

2º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva 17$000
Visconde de Pelotas n. 28, Adolpho Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 10, Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 23, Anacleto de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima 17$000
Dita n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros 17$000
Dita n. 113 Amelia Leura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Marianno n. 16 A, Augusta Alves Ferreira 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 53, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 B, Antonio Souza Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 B, O mesmo 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13 Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragybe n. 43, Adolpho d'Oliveira Paiva 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) 22$125
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 31$000
Pires n. 39, Anna Luiza G. Leyme 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 25$068
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leonardo 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 25$812
Imperatriz n. 9, O mesmo 78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$625
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$250
Dr. José Marianno n. 8, Barão de Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 84, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina G. Padilha 27$250

C

Conceição n. 66, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Leura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 9$312
General Seara n. 42, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 3$230
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Antonio Carneiro n. 35 Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$040
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça 17$000

E

Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 64, Eduardo Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 25, Emygdio José G. Lima 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo 86$000
Imperatriz n. 76, Francellino Domingos da Silva Junior 84$080
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34 O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73 Francellina G. Ludovico Bastos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$250
Visconde do Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 289$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Rapozo 17$000
. Francisco n. 11, Francelino do Mello Cabral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vistal 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vistal 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 148, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 17 900

Visconde de Camaragibe n. 10, herdeiros de José Fernandes de Oliveira 51$000
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida 17$000
Camarão n. 13 herdeiros de João P. de Queiroga 17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Rapozo e outros 17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) 103$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva 56$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Jesto 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 51$000
Imperatriz n. 74, José da Mota Souza 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 62$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correa 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Dionisio G. Maia 22$125
Visconde de Albuquerque n. 144, José Luiz Alves Villela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lydio Ferreira Fontes 21$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Conde da Bôa-Vista n. 27, João Carneiro Rapozo e outro 42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva 17$040
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$800
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro 62$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 22$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros 42$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 17$000
Attracção n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11 José T. Góes Cavalcante (Dr.) 24$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva 104$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outros 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, As mesmas 22$125
Conde da Bôa Vista n. 13, As mesmas 17$000

Visconde de Camaragibe n. 29, Luz I. de ... Lima 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 1$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães 34$000
Visconde de Goyanna n. 6, Luiz Ildefonso e outro 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Lemos S. Ferrão 83$687
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 27$700
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 63, Marianno M. Ferreira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 B, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 95$175
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Isalina C. A. 17$000
Manoel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 25$062
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 8, Maria I. da Fonseca Pinto 17$000
V. de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 77$000
V. de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomisia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicéas da Silva Gusmão 17$000

O

L. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 92$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira, (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$587
Intendencia n. 2, Praxedes Francisco Monteiro 17$000

R

Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme 17$000

S

Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 19, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde do Goyanna, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz 11$000
Rosario n. 53, Umbelina da Silva Rocha 17$000

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nunes Machado n. 31, Viuva Raposo de Araujo 22$125
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho 74$625

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 23

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira do ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional e Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1890 faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Pedro de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio da remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, [illegible] a producção por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 29

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ás professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti, nomeada, para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Claudia Maria da Conceição, nomeada para reger a mixta de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado ás professoras Francisca Maria Lumaco Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ás professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa do Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves, de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa Vista e a segunda nomeada por acto de 2 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Secretaria da [illegible]

1ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia [illegible] de Setembro [illegible] á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução [illegible] ponte de G[illegible], orçada em [illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, deixar de o fazer.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados á professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Cabeceio em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado á professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Pau Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
Jr B. Fox.

DECLARAÇÕES

Collectoria de Olinda

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipula o seguinte:

«Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

«O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

«A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade.»

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieden Brothers,
John Gocke.

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona os 15 k.		a	3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$700
Milho, o kilo		a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$200
Couros espichados do norte o kilo		a	1$200
Verdes nominaes		a	$640

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos		a	235$000
O de 40 dito		a	255$000

Aguardente

Vendas		a	280$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	2000$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	950$000
Refugos 50% o cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 11	176:243$011
Idem do dia 12, diversos impostos	38:518$313
Exportação	3:230$602
	217:991$958

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 11	2:325$011
Idem do dia 12	313$812
	2:638$823

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

2½ bois pesando 3.197 kilos.

118 kilos de peixe a 100 rs.	11$800
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	1$500
55 meias columnas a 600 réis	33$000
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$ rs.	1$000
1 caçuás com gallinhas a 1$ rs.	1$000
31 com fructas a 600 cargas réis	18$600
60 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	30$000
16 compartimentos com sainos a 1$200	19$200
95 lugares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
45 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	135$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
55 compartimentos com verdura a 600 rs.	33$000
compartimentos com farinhas, ou sorsas a ... 1$000 rs.	79$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
29 talhos de frente a 3$500	101$500
14 ditos da retaguarda a 3$000 rs.	42$000
Somma	650$900
Rendimento do dia 1 a 9	5:953$500
Total	6.610$400

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo
Dita de 1$400 a 1$600 o kilo
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo
Farinha de $800 a 1$000 a cuia
Milho de $800 a $900 cuia
Feijão de 1$800 a 2$500 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para consumo do publico 63 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Planeta, do sul, a 13.
Magdalena, da Europa, a 13.
Rio Pardo, do norte, a 15.
S. Salvador, do sul, a 19.
Liguria, do sul, a 20.
Brasil, da Europa, 26.
Inventor, de Liverpool, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Manáos e esc. Planeta, a 13, as 4 horas.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 13, a as 12 h.
Santos e esc. Colombia, a 13, as 4 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 15, 4 horas.
Rio e esc. Rio Pardo, a 15, as 12 horas.
F. de Noronha e Rocas Una, a 15, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, as 4 horas.
La Pallice e esc. Liguria, a 20, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Brazil, a 20, as 12 h.
Lisbôa e esc. Chile, a 30, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Biberiba, varios generos.
Vapor nacional Itamby, varios generos.
Vapor nacional Parnahyba, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Iguassú, varios generos.
Vapor nacional Fortaleza, varios generos.
Vapor francez Colombia, varios generos.
Vapor allemão Lyzia, varios generos.
Vapor allemão Stof, varios generos.
Vapor chileno Maule, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca ingleza Swanden, varios generos.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.
Barca norueguense Ragna, carvão.
Barca norueguense Ruth, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepler, varios gener.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carv.
Barca russa Dolia, carvão.
Barca ingleza Petunia, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez Tyree, bacalhão.
Lugar inglez Rosina, bacalhão.
Lugar inglez Flora, bacalhão.
Lugar norueguense Albatroz, carvão.
Patacho argentino Blake, xarque.
Patacho inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho nacional Harman, xarque.
Patacho nacional Ninita, xarque.
Patacho nacional Arthur, varios generos.
Patacho nacional Ozorio, xarque.
Patacho nacional Senhorinha [illegible], xarq.
Patacho allemão Angela, xarque.
Patacho inglez Golden Hunt, bacalhão.

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão

De predio e terreno

Sabbado, 15 do corrente

A's 11 1/2 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, levará a leilão a casa terrea á rua Imperial n. 174, e um terreno contiguo a mesma casa.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga e encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

ILEGÍVEL

mburg - Sud amerikanische
ampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Buenos-Ayres
esperado dos portos da Europa até o
5 do corrente mez seguirá depois
hora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 8, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rôlo, pocins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló, (...)rrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (...) bôlo sovado grandes e poquenos, (...)ramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Erysipela e Capa-rina
um medicamento hoje popular e de um (...) seguro para curar a Erysipela e prevenir seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorrhoidas
O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser utilisado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES!
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

ESTAÇÃO DE INVERNO
Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.
Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--
Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

Grande depurativo do sangue
XAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DE TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

ASTHMA-OPPRESSÃO
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ia constituem a preparação mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *angustias*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos*, a *insomnia*.
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT.
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE **Laroyenne**
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

RHEUMATISMO
ARTICULAR. AGUDO. CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, .. de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.
As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a
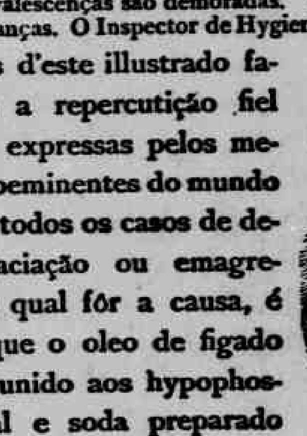
Dr. Euphrasio Cunha
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil
Emulsão de Scott
não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

CAPSULAS de Quinina de Pelletier
Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam no começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções* dos rins são tributarias d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA VOMITOS DIARRHEA
CURA RAPIDA

ELIXIR GREZ
Tonico Digestivo

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., page 300* — GUBLER *Comm. do Codex, page 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & C.ie, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as pharmacias.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104
Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se a mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante rasoavel commissão

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & C.ie, Paris, 6, avenue Victoria

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações ao ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

ESCOLHIDOS
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAU
DE LANMAN & KEMP
RECOMMENDADO
... as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
OS MAIS RICOS — DE FIGADOS FRESCOS
E MAIORES

A TOSSE E
PEITORAL DE ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
É O SEGURO E MAIS EFFICAZ
... E TEM ... EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES
INFALLIVEL

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea
pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do
Doutor CRONIER
ASTHMA
CATARRHO-OPPRESSÃO
e todas as affecções das Vias respiratorias
Curados pelos
Tubos LEVASSEUR
GODIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

XAROPE DE BLAYN
Muito Calmante de um gosto agradavel,
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias

FOLHETIM 43

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

I

Cinco annos depois

(Continuação)

O homem viéra para Villequier, onde trabalhava a jornal, quando encontrava alguma boa alma que consentia em lhe dar que fazer.

Fôra alli que Jorge Dufresne o encontrára e, pouco a pouco, utilisando-o para tratar do jardim da Orfrasière, que era pouco cuidado desde a morte de Domingos Pilou, que uma febre de máo caracter atirára para o outro mundo, habituara-se á physionomia daquelle patife, ao qual não faltava espirito e que o divertia contando-lhe as suas partidas da mocidade, quando despejava as coelheiras dos arredores, quasi nas barbas dos guardas.

Ahi elle acabára de o contractar de todo para o seu serviço, apezar da repugnancia de Suzana, a quem aquelle ente desengraçado e vicioso causára sempre profunda antipathia.

Mas em vista das observações de seu marido, que lhe disséra que o côxo estaria quasi constantemente na Orfrasière e que só iria a la Coudraie n'um caso de pressa ou de urgencia, Suzana cedêra, como sempre lhe succedia, com a resignação a que se juntava a indifferença que ella tinha por tudo quanto não dissesse respeito a Georgina.

Só a filha lhe interessava!

Que lhe importava o resto?

Este desapego por todas as cousas seguira-se, de perto, ao seu casamento.

Comtudo, durante alguns dias ou alguns mezes, antevêra ella a aurora d'um futuro tranquillo, quasi feliz, e não foi por sua culpa que essa esperança não passára d'uma miragem.

Ella, pelo contrario, esforçára-se para conservar as suas illusões e fazer dellas uma realidade.

Suzana agarrára-se a ellas como a uma taboa de salvação; e pouco a pouco desvaneceram-se para nunca mais renascerem.

Em seguida á scena com que tão tragicamente terminára a noite do seu casamento, fôra a joven atacada d'uma longa e dolorosa doença.

Mais d'uma vez o Dr. Bernay tremêra pela vida de Suzana.

A' força de cuidados, de meiguice e de discretas consolações, e tambem devido a bons conselhos e a muito affecto, o velho, que tomára a peito curar a ferida que elle, por dever, causára áquella alma terna e delicada, conseguio dar cura ao corpo e modificar os desgostos da sua adoravel pupilla.

Nesta difficil missão, fôra auxiliado por sua prima, a presidente Desaubiers, que considerava Suzana como sua filha, e tambem pela baroneza Carlota de Glatigny, que déra provas d'uma tocante dedicação e que erguêra o moral da sua amiga de collegio, com a sua alegria e com o incitamento da sua amoravel philosophia.

— Verás como has de ser feliz comnosco, dizia-lhe ella. Amigos sinceros, o socego, a abastança e a serenidade d'uma boa consciencia, não são os bens principaes?

E ella accrescentava em confidencia ao ouvido da sua querida doente:

— Além disso, o teu marido vale muito mais do que eu julgava, na verdade.

A baroneza estava de boa fé.

E comtudo, não era facil enganar aquella mulher sorridente, de cabellos pretos, rosto moreno, agil, viva e franca, com um olhar intelligente, onde se reflectia a sua alma leal e franca.

Mas mesmo os mais previdentes poderiam enganar-se.

Junto daquella linda rapariga, atacada de improviso por um typho, em seguida a uma commoção tão violenta que abalára enormemente essa organisação de sensitiva, Jorge Dufresne sentir-se transformado e, por assim dizer, regenerado.

Como todos aquelles que rodeavam Suzana, comprehendêra o valor daquella mulher tão perfeita no momento em que a ia perder.

Pouco a pouco, conquistara-o, não só pela poderosa attracção que exercia sobre aquelles que se lhe approximavam e que elle sentira, como tambem pela sua meiguice, limpidez de olhar e graça angelical.

Suzana, indulgente e boa, pela sua parte, sentira-se tocada com o triste desespero que, nas horas de perigo se notava na attitude desse homem, de quem ella usava o nome, e com o qual compromettêra tão imprudentemente o seu futuro.

E ella pensava que em tudo isto não tivera Jorge a menor culpa; fôra ella quem quizera tomar uma resolução tão prompta e tão pouco discutida. Elle não devia soffrer as consequencias.

E sem se poder resolver a amal-o, entendêra que deveria cumprir até ao fim os deveres que acceitára, se Deus lhe conservasse a saúde.

Jorge passava horas inteiras á cabeceira do leito de Suzana e as suspeitas que o seu amigo Tavernier lhe semeára no espirito, as duvidas que as scenas do pavilhão e a presença do official fizeram nascer, tinham-se dissipado umas após outras.

E elle repetia a todo o momento, com uma crescente convicção:

— Não, ella não póde ser culpada!

Tanta candura, bondade, coragem e resignação perante a morte podiam mentir de mascarar os vicios de uma alma capaz e qualquer acto menos digno?

Era impossivel!

Jorge Dufresne chegára a esta inabalavel convicção e elle pensava que o conde Jacques de Angeville pudera amar Suzana apaixonadamente, perseguil-a com as suas supplicas até na sua propria casa, mas que a joven resistira aos seus rogos e que se conservava pura e sem macula, apezar de todas as promessas e de todas as tentativas de seducção.

E se se apoderára um odio envenenado, um secreto ciume e uma aversão cuidadosamente dissimulada por esse rival a quem invejava a fortuna e a superioridade, não podia, comtudo, resolver-se a suppôr Suzana capaz de traição e de mentira e, ao contrario, com maior certeza de dia para dia, persuadia-se de que ella o não podia ser.

Então para que o tinha ella desposado?

Quem a poderia obrigar a isso?

De mais, em breve o seu odio deixou de ser alimentado.

Jacques de Angeville partira para longiqua viagem, annunciando a sua intenção de não voltar a França senão ao cabo de bastantes annos

E, depois, mal se sabia o que era feito delle.

O afastamento momentaneo de Paulo Tavernier, que, durante a doença de Suzana, apenas apparecêra uma vez em la Coudraie, favorecia o socego que medrava no espirito do seu amigo.

Só com Suzana, cercado de gente honrada e de servos dedicados, achou-se elle transportado a um mundo muito differente daquelle em que até então vivêra e sentindo a sua benefica influencia.

Pouco a pouco, naquella casa risonha e serena, formou projectos de futuro, que explicava a Suzana, promettendo pôl-os em execução. Repellio a imagem tentadora que se gravára na sua memoria e que era eclipsada pela encantadora criatura que estava junto delle, no esplendor da sua belleza, apenas alterada por algumas semanas de doença e que devia renascer tão depressa durante a sua curta convalescença.

Emfim, a saúde de Suzana restabeleceu-se, completa e florescente, e a união dos dous esposos, tanto tempo retardada, não teve mais entraves e realisou-se, não sem que Suzana deixasse de abafar no seu coração as ultimas convulsões d'um amor que não queria morrer...

Estava-se então no fim do estio.

A época da caça chegou, sem trazer ao castello de Angeville o velho marquez, aterrado com a partida do filho e d'ahi em diante enclausurado no palacio da rua de Lille, onde se encerrára com as suas recordações.

Jorge Dufresne, graças ás auctorisações agora mais largas do castellão e do Dr. Bernay, que o substituira na sua ausencia, pôde entregar-se, com o arrebatamento que empregava em todas as suas distracções, á paixão pela caça, no principesco dominio que lhe estava patente e o seu amigo Tavernier ia ás vezes fazer-lhe companhia.

Durante todo o inverno, esqueceu elle Pariz e as suas seducções nas delicias d'uma casa onde á sua volta encontrava um interior delicioso, animado pela graça e pelo sorriso d'uma mulher, cada vez mais adoravel.

Além disso, Paulo Tavernier, muito espirituoso, amavel para com todos, divertido com as suas anecdotas, com as suas caricaturas e ditos engraçados e com todos os recursos do seu espirito e do seu saber, não pronunciava sequer diante delle o nome de Valentina e parecia mesmo tel-o completamente esquecido.

Tavernier esperava a hora do cansaço de uma felicidade á qual elle tinha uma secreta inveja.

Suzana, a quem elle cercava de discretas attenções e de ... cuidados, parecia-lhe mais desejavel do que nunca, e mais captivante que todas as mulheres que elle conhecêra.

Mas elle não o dizia e mostrava-se alternadamente com a facilidade de seu espirito, que moldava a seu belprazer, condescendente, sério ou zombeteiro, até poetico, por momentos, e melancolico como deve acontecer a um ente só no mundo e deserdado das alegrias da familia.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL